



**UNIRIO**  
Universidade Federal do  
Estado do Rio de Janeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA  
ORGANIZACIONAL – CPTO**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2021**

**janeiro/2022**

## 1. INTRODUÇÃO

Instituída em 2013, a Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO) da UNIRIO tem como finalidade definir, acompanhar e fazer cumprir as políticas de transparência organizacional da Universidade, conforme previsto em seu Regulamento Interno.

Em dezembro de 2020, a coordenadora de Comunicação Social da UNIRIO, jornalista Daniela Oliveira, foi designada para a presidência da Comissão, com a determinação de “revisão do Regimento Interno na forma da Resolução nº 4.563, de 26/11/2015, considerando não somente as mudanças mais recentes, como também, a efetividade da Transparência, Organização, Controle Social e Comunicação Pública apresentada pelos atos normativos”.

Já no mês de janeiro de 2021, após reunião de trabalho com a pró-reitora de Planejamento e anterior presidente da CPTO, professora Loreine Hermida, a atual presidente da Comissão apresentou ao Reitor da UNIRIO, professor Ricardo Silva Cardoso, uma proposta de ações consideradas como prioritárias. Este relatório tem por objetivo apresentar as principais ações executadas e atividades desenvolvidas no âmbito da CPTO ao longo de 2021.

## 2. AÇÕES PRIORITÁRIAS

Foram considerados como prioritários para execução em 2021 os itens descritos a seguir.

### **2.1 Revisão e atualização da página “Acesso à Informação”, em conformidade com a 6ª edição do Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (2019)**

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou Lei de Acesso à Informação (LAI), prevê a publicação proativa de informações nos sites oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. A Controladoria-Geral da União (CGU) orienta que haja uma padronização dessas páginas, com o objetivo de “oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação em todos os sites, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações”<sup>1</sup>.

Para orientar a organização das páginas de Acesso à Informação, a CGU publica periodicamente um Guia de Transparência Ativa, que compila as obrigações previstas na LAI no que se refere à disponibilização de informações. Em 2019, foi lançada a 6ª edição do Guia, com atualizações sobre os conteúdos a serem proativamente dispostos na internet. No entanto, a página “Acesso à Informação” da UNIRIO ainda não estava em conformidade com as orientações dessa nova edição do Guia.

Dessa forma, uma das ações prioritárias da CPTO em 2021 foi verificar cada um dos 12 itens obrigatórios da página “Acesso à Informação”, bem como os oito itens não obrigatórios por Lei, disponibilizados proativamente pela Universidade. A organização desses itens foi atualizada, seguindo as indicações do Guia de Transparência Ativa. Além disso, as informações prestadas pela CPTO e pelas unidades acadêmicas e administrativas da UNIRIO na página “Acesso à Informação” foram atualizadas ao longo do ano, em processo contínuo que deverá permanecer em 2022.

Como resultado das atualizações promovidas na página “Acesso à Informação”, houve uma melhora significativa no índice de cumprimento dos itens avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA). A partir desse índice, a CGU elabora um ranking de Transparência Ativa, que reúne mais de 300 órgãos do Poder Executivo Federal, divulgado no [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

No mês de março de 2021, quando foram iniciados os trabalhos de revisão e atualização da página, a UNIRIO cumpria 31 itens, dos 49 avaliados pela CGU, como indicado na imagem a seguir.

---

1 <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes>.

## Imagem 1 – Situação da UNIRIO no Painel Lei de Acesso à Informação – Transparência Ativa, março/2021



(Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação (paineis.cgu.gov.br/lai), acesso em 05/03/2021)

Já no mês de agosto de 2021, com o devido registro das atualizações no STA/CGU, a Universidade passou a cumprir 46 itens, do total de 49 avaliados. Com isso, ao fim do processo, a UNIRIO subiu da posição 124ª para a posição 45ª no ranking, como pode ser observado na imagem a seguir.

## Imagem 2 – Situação da UNIRIO no Painel Lei de Acesso à Informação – Transparência Ativa, agosto/2021



(Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação (paineis.cgu.gov.br/lai), acesso em 24/08/2021)

No entanto, apesar dos avanços na execução e no cumprimento dos itens recomendados na legislação, permanecem alguns desafios. Entre eles, destaca-se o monitoramento rotineiro e atualização contínua das informações prestadas na página “Acesso à Informação”.

Nesse sentido, as unidades administrativas e acadêmicas da UNIRIO devem manter em suas páginas na internet o máximo de informações de interesse público, em especial aquelas que mais são demandadas pela comunidade interna e/ou externa, sempre atualizadas. Isso porque a CPTO utiliza, para manutenção da página “Acesso à Informação”, informações produzidas pelas diferentes unidades organizacionais da Universidade, como informado na página inicial do site: *“A qualidade das informações e a atualização dos dados dos serviços são de responsabilidade das unidades organizacionais que as oferecem. Cada unidade acadêmica e administrativa tem autonomia para criar e atualizar suas informações diretamente pelo sítio eletrônico correspondente”*.

## **2.2 Criação da página "Transparência e Prestação de Contas"**

Em 2020, o Tribunal de Contas da União (TCU) publicou a Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. Entre outras determinações, o documento indica que a prestação de contas deverá ser feita mediante a divulgação de informações nos sites oficiais dos órgãos, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “Transparência e Prestação de Contas”, bem como a publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão.

Para atender à determinação do TCU, a CPTO teve como outra ação prioritária em 2021 a elaboração de conteúdo para a página “Transparência e Prestação de Contas” da UNIRIO. A seção, conforme as recomendações do TCU, contém os seguintes itens de informação:

1) Planejamento e acompanhamento de resultados, com objetivos, metas, indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UNIRIO, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

2) Valor público, em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;

3) Supervisão, controle e correição, com as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UNIRIO para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

4) Estrutura organizacional do órgão, incluindo competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

5) Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;

6) Recursos financeiros, com os repasses ou transferências;

7) Execução orçamentária e financeira detalhada;

8) Licitações, realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

9) Servidores, com remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;

10) Autoridade de monitoramento da LAI, com o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

11) Demonstrações contábeis;

12) Relatórios de Gestão;

13) e Rol de responsáveis.

Após a criação da página, com o apoio da Diretoria de Tecnologia de Comunicação e Informação (DTIC), e a elaboração do conteúdo a ser disponibilizado, com o apoio do Gabinete do Reitor, o site foi ao ar no mês de maio de 2021, no endereço <http://www.unirio.br/transparencia-e-prestacao-de-contas>. Para o primeiro semestre de 2022, já está prevista uma revisão de conteúdo pela CPTO, com o objetivo de atualizar as informações que necessitem remeter ao ano de 2021.

### 3. MONITORAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PDI 2017-2021

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIRIO para o quinquênio 2017-2021 incluía cinco ações de responsabilidade direta da CPTO. São elas:

- Cumprimento das determinações do Governo Federal para Transparência de Informação;
- Manutenção da página de transparência no Portal da UNIRIO, complementando as informações disponíveis no Portal da Transparência Pública;
- Elaborar Carta de Serviço ao Cidadão;
- Divulgação de dados do CCBS no portal da transparência;
- Fortalecimento das ações da Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO.

Em 2021, apenas uma ação não teve sua meta alcançada (Elaborar Carta de Serviço ao Cidadão), e as demais foram cumpridas em sua totalidade.

No que se refere à ação com meta não alcançada, referente à elaboração da Carta de Serviços ao Usuário<sup>2</sup>, cabe observar que a CPTO dedicou-se integralmente, durante o primeiro semestre de 2021, às ações prioritárias com pendências de caráter normativo, já descritas anteriormente.

Além disso, por estar em seu primeiro mandato, a presidente da Comissão sentiu necessidade de se capacitar antes de iniciar o processo de elaboração da nova Carta de Serviços. A capacitação foi realizada nos meses de agosto e setembro (curso *Defesa do Usuário e Simplificação*, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap). A partir daí, com prazo reduzido para realização da ação até o fim de 2021, e levando em conta a manutenção do período de excepcionalidade na Universidade devido à pandemia de Covid-19, decidiu-se por dar início ao processo em 2022, com a previsão de pleno retorno das atividades presenciais. Ressalta-se, ainda, que a atual Carta de Serviços atende à legislação, com a descrição dos serviços prestados pelas unidades da UNIRIO.

Informações detalhadas sobre o monitoramento das ações previstas no PDI 2017-2021 podem ser obtidas na página da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Copladi/Proplan): <http://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/relatorios-de-monitoramento>.

---

2 A [Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público \(Lei 13.460/17\)](#) dispõe sobre a Carta de Serviços ao Usuário.

#### 4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

As responsabilidades que abrangem a transparência passiva na UNIRIO são concentradas na [Ouvidoria \(OUVI\)](#) e no [Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#). As informações relativas às manifestações registradas na Ouvidoria (como tempo médio de resposta, tipo de manifestações de usuários, registros e tipos de demandas ao SIC, justificativas para negativa de resposta) são produzidas e disponibilizadas pela Controladoria Geral da União (CGU) no [Painel Lei Acesso à Informação](#).

#### 5. AÇÕES FUTURAS

Para o ano de 2022, destacam-se entre as ações planejadas no âmbito da CPTO a revisão do Regulamento Interno da CPTO, conforme determinado na [Portaria GR 822, de 18 de dezembro de 2020](#), e a elaboração da Carta de Serviços ao Usuário. Em paralelo, seguem as atividades rotineiras e contínuas relacionadas à transparência ativa, em especial o monitoramento e a atualização das páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação de Contas”.

Para o quinquênio 2022-2026, os Conselhos Superiores da UNIRIO aprovaram, em dezembro de 2021, o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Nele, estão propostas quatro ações de responsabilidade direta da CPTO: 1) Elaborar Plano de Transparência Institucional da UNIRIO; 2) Fomentar boas práticas de transparência na divulgação das informações institucionais; 3) Garantir a conformidade dos itens obrigatórios disponibilizados na página de Acesso à Informação; 4) Elaborar e publicar versões atualizadas da Carta de Serviços ao Usuário. As metas previstas para cada uma das ações podem ser consultadas no PDI 2022-2026, disponível em <http://www.unirio.br/copladi/pasta-pdi-2022-2026/PDI20222026TextofinalaprovadopelosConselhosCOMAPNDICES.pdf>.